



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. N 80

DATA: 16-05-2018

EMISSOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RECEPTOR: OSMAR DAGA

ASSUNTO : PROTEÇÃO DE FONTE

Estou enviando ao senhor os três orçamentos de proteção de fontes a serem realizadas através do convenio Itaipu, na linha Pouso Alegre serão realizada a recuperação de 09 fontes neste primeiro momento

- Material necessário para execução da obra de proteção de fonte (pedra de variados tamanhos , pedra brita, cimento, , tubos de 100mm com tampa , tubos de 50 m m com redução pra meia polegada);

Segue em anexo os nomes dos proprietários atendidos.

Darci Barcario

Fabio Pinheiro

João Bilski

Jesuino Pinheiro

Moacir Margoti

Beijamim Margoti

Alain Vigo

Dorvalino Tebaldi

Mario Joaquim Pacheco

OBJETIVO GERAL

Melhorar a qualidade da água utilizada nas propriedades rurais do Município de Ibema-Pr através da proteção da nascente com técnica adequada, aliada a orientação quanto ao seu tratamento para garantir o abastecimento contínuo à população local.

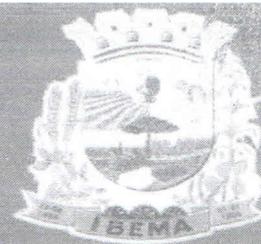
Objetivos específicos:

- Propiciar o aumento da vazão de água disponível para captação nas nascentes, reduzindo o risco de escassez nas áreas rurais do município;

- Possibilitar a redução do risco de contaminação e melhoria da qualidade da água



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



disponibilizada para uso na propriedade rural;

- Assegurar o incremento na qualidade ambiental das propriedades rurais através do incentivo ao reflorestamento;
- Conscientizar a população rural quanto aos benefícios da implementação de processos de proteção de nascentes e tratamento contínuo da água captada.

Atenciosamente


Silvana Vigo da Rocha
Secretaria de Agricultura
Abastecimento e Meio Ambiente
Decreto nº 773/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 22 de maio de 2018.

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMATER, CUSTEADOS PELO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E ITAIPU BINACIONAL**, considera que:

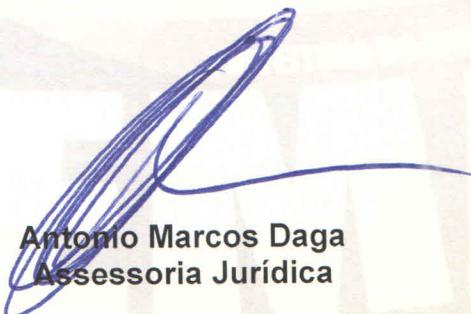
Há requerimento justificando a necessidade da contratação, com anuência do chefe do executivo.

Identifica-se no processo que houve a cotação de preços para definição do valor a ser pago.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação/aquisição destinada ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá ter prosseguimento pela modalidade Dispensa, nos termos constante na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 23 de maio de 2018.

PARECER
Análise da minuta

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMATER, CUSTEADOS PELO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E ITAIPU BINACIONAL.**

Agora analisamos o termo de ratificação, recebido via on line (princípio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha na ratificação, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,



Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/2018

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMATER, CUSTEADOS PELO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E ITAIPU BINACIONAL.

1.1 – O Contratado deverá efetuar todo o trabalho profissional que é devido no caso, respeitando as regras da EMATER e ITAIPU.

1.2 – O Contratado deverá fornecer todo o material necessário, incluindo mão-de-obra, pedras britas e de outros tamanhos, cimento, areia, tubos de 50 mm, e demais necessários.

1.3 – Deslocamento e alimentação, bem como encargos e tributos, correm por conta do contratado.

2 - **SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

Segundo a Secretaria solicitante os serviços são necessários para manutenção das nascentes, além de estar atendendo convenio firmado com ITAIPU, no qual a instituição financia tais serviços.

Soma-se ao fato a questão de o valor estar dentro do limite previsto para dispensa, de acordo com o inciso II da Lei de Licitações 8.666/93.

4 – **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 - CONTRATADA:

ADEMAR FERREIRA DE ALBUQUERQUE
CPF nº 545.054.961-04, CREA PR 99635/D.
Endereço: Município de Campo Bonito- PR.

6 - **PREÇO:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), por hora nascente, num total máximo de 09 (nove) unidades recuperadas, totalizando um máximo a ser gasto de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:

Consultando a situação do profissional **acima descrito**, verificou-se que o mesmo possui aptidão e experiência para efetuar o serviço necessário e dentre os orçamentos coletados foi o menor valor apresentado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



8 – DOTAÇÃO: A dotação orçamentária que fará frente as despesas decorrentes da aquisição/contratação é a seguinte:

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

05.01 – DIVISÃO DA AGRICULTURA

20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura

3.3.90.36.00 (053) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte de Recursos – 000.

9 - PRAZO: O Prazo de execução é de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

IBEMA, 24/05/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente

Membro

Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e **RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMATER, CUSTEADOS PELO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E ITAIPU BINACIONAL**, RATIFICA o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 24/05/2018

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO

IBEMA
RESILIENTE

www.ibema.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **ADEMAR FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 545.054.961-04,
CREA PR 99635/D.

Objeto: **RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMATER, CUSTEADOS PELO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E ITAIPU BINACIONAL.**

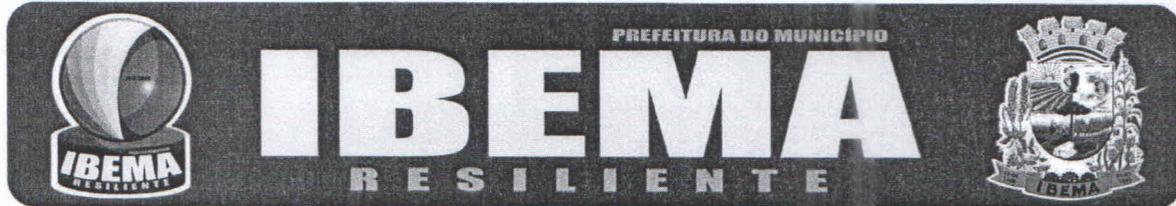
Valor: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, por hora nascente, num total máximo de 09 (nove) unidades recuperadas, totalizando um máximo a ser gasto de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**.

Prazo: **O Prazo de execução é de até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato.**

Ibema, 24 de maio de 2018

2017/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE
www.pibema.pr.gov.br



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **ADEMAR FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 545.054.961-04,
CREA PR 99635/D.

Objeto: **RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA, CONFORME
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMATER, CUSTEADOS PELO CONVÊNIO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E ITAIPU BINACIONAL.**

Valor: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, por hora nascente, num total máximo de 09
(nove) unidades recuperadas, totalizando um máximo a ser gasto de **R\$ 3.600,00
(Três mil e seiscentos reais)**.

Prazo: **O Prazo de execução é de até 60 (sessenta) dias após assinatura do
contrato.**

Ibema, 24 de maio de 2018